



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 10 (dez) smartphones, por DISPENSA ELETRÔNICA - baseada no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que atenda às necessidades atuais da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) referente a atendimento e gestão de redes sociais, com o objetivo de divulgações e atendimento via redes sociais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente a SMPD tem canais de divulgação e publicação de conteúdo. Considerando a revolução nas ferramentas de comunicação promovidas pelas inovações tecnológicas, notadamente internet e smartphones, a SMPD tem a necessidade de smartphones institucionais, em que seja possível fazer comunicados através de aplicativos de mensagens, para o atendimento dos usuários e dos servidores através das redes sociais. O aparelho deve ter especificação técnica que permita a instalação de todas as redes sociais necessárias para divulgação e atendimento. O aparelho poderá ser utilizado ainda para outras funções de interesse da instituição, tais como aplicativos de edição de documentos, fotos e vídeos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Qtd	Und	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	10	UN	58079500180	Aparelho Telefônico Smartphone Smartphone com sistema operacional Android, versão atualizada; Processador octa-core ultrarrápido; Tela de no mínimo 6 polegadas; Dual Chip; Memória interna mínima de 32 GB (trinta e dois gigabytes); Câmera dupla; Memória RAM de no mínimo 2 GB (dois gigabytes); Cores predominantes dos aparelhos: preto ou prata. Não serão aceitos aparelhos em outras cores; Itens que devem estar inclusos: carregador, cabo USB.		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4. ESTIMATIVA DE MERCADO

4.1. O valor será apurado por meio de pesquisa de mercado, conforme propostas anexas ao processo, o qual resultará em uma planilha de valor que apurará o valor médio praticado no mercado;

4.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser alterado em virtude de interesse da Administração Pública;

5.2. A entrega deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, situada na Av. Presidente Vargas, 1997 – 2º andar – Cidade Nova, CEP: 20.210-030, Rio de Janeiro – R.J.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir os compromissos assumidos neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento das obrigações assumidas;

6.3. Receber provisoriamente os produtos, mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto adquirido e o seu aceite;

6.5. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.7. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam corrigidos;

6.8. Verificar se o objeto entregue pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento do objeto que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o produto com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela CONTRATANTE, seja já realizado ou em execução, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação;

7.3. Manter, durante todo o período de execução contratual, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

8. GARANTIA

8.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo ser fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. A LICITANTE

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao fabricante do produto, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do produto também será verificado o prazo;

8.2. O produto ofertado deverá ser homologado pela ANATEL;

9. DECLARAÇÕES

9.1. Apresentar declaração da LICITANTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência em anexo.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto na Nota Fiscal pelo servidor competente, o qual observará as especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.2. A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida;

10.3. A CONTRATADA deverá estar regularizada quanto à emissão de Nota Fiscal de acordo com sua legislação estadual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Após a entrega do objeto, o(s) produto(s) poderá(ão) ser submetido(s) a testes de operação pelo período mínimo de 72 (setenta e duas) horas.

11.2. Apresentar juntamente com a proposta a indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste TR, inclusive prazo de entrega, garantia bem como as declarações devidamente preenchidas;

11.3. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s).

11.4. Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais;

11.5. Informar na proposta o período da garantia, conforme disposto no item 8 (Garantia) deste Termo de Referência;

11.6. A CONTRATANTE deverá enviar o processo para a Análise Técnica para que a proposta da empresa vencedora seja analisada e emitido Parecer Técnico, antes da adjudicação dos itens;

11.7. Após a entrega dos produtos a CONTRATANTE deverá realizar agendamento da vistoria junto à Técnica, através do e-mail pricilalemes.smpdrio@gmail.com.

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2023.

Pricila Lemes Maio
Gerente de Infraestrutura e Logística
Mat. 11/295.844-5

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br

Declaração de Ciência do Termo de Referência

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência, objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não posuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação independente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Aquisição de **SMARTPHONES** - Pertencente à classe 58079.5001.80, para atender as unidades da SMPD/SUBG, através de Dispensa Eletrônica, que se regerá pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código	Descrição (apenas o nome do item)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	58079.5001.80	Aparelho Telefônico Smartphone Smartphone com sistema operacional Android, versão atualizada; Processador octa-core ultrarrápido; 1.14. Tela de no mínimo 6 polegadas; 1.15. Dual Chip; Memória interna mínima de 32 GB (trinta e dois gigabytes); Câmera dupla; Memória RAM de no mínimo 2 GB (dois gigabytes); Cores predominantes dos aparelhos: preto ou prata. Não serão aceitos aparelhos em outras cores; Itens que devem estar inclusos: carregador, cabo USB.	UN	10	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00
					TOTAL	R\$ 4.760,00